

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

NATAL ILUMINADO - 2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, vem através deste, tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público nº 10/2024** visando à seleção de propostas para contratação de apresentação teatral, dança, show do acendimento das luzes, coral, show musical natalino, orquestra, banda regional, cenografia natalina, desfile de natal, auxiliar de produção e apresentações culturais, para comporem a programação do **NATAL ILUMINADO 2024** em conformidade com a lei nº 14.133/21 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta chamada pública o credenciamento para fins de eventual contratação de apresentação musical, teatral, grupo de dança, coral, orquestra, banda regional, cenografia natalina, desfile de natal e atividades culturais, para comporem a programação do **NATAL ILUMINADO - 2024**.

1.2. O presente chamamento público bem como o instrumento dele decorrente reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como demais normativos aplicáveis e pelos princípios imanentes a constituição federal e a administração pública, além das condições previstas neste edital.

1.3. O **NATAL ILUMINADO - 2024**, tem por objetivo promover o desenvolvimento social, cultural, turístico e econômico por meio de atividades culturais e de lazer, propiciando a comercialização de trabalhos manuais e artesanatos ao som de shows musicais, apresentações de dança e teatro por artistas locais e de outros municípios e estados.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O projeto selecionará diversas atrações artísticas com temática natalina nas áreas descrita no objeto deste edital.

2.2. O evento acontecerá durante os meses de novembro e dezembro/2024, com programação a ser divulgada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

2.3. O Natal Iluminado - 2024 realizará diversas apresentações no âmbito artístico cultural com datas e horários pré definidos, mas podendo haver alterações, as quais serão comunicadas antecipadamente aos selecionados. A ordem de apresentação dos selecionados será definida pela equipe de produção do referido projeto que comunicará ao responsável, respeitando as datas previstas no cronograma a ser divulgado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento:

3.1.1. Pessoa física: maior de 18 (dezoito) anos com comprovada atuação de no mínimo três anos na atividade de sua categoria de inscrição, que satisfaçam as condições de habilitação da secretaria.

3.1.2. Pessoa jurídica: dotada de natureza cultural, em atividade com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

3.2. Cada proponente poderá inscrever-se somente em uma das categorias previstas neste edital.

3.3. Qualquer uma das atrações artísticas selecionadas poderá se apresentar mais de uma vez de acordo com a necessidade desta secretaria, recebendo cachê por cada apresentação.

3.4. É vedada a participação de Agentes Culturais, Integrantes do Conselho Municipal de Cultura ou funcionários de qualquer secretaria da Prefeitura Municipal de Caxias que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos.

3.5. Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

3.6. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração pública ou os declarados inidôneos, de acordo com a lei nº 14.133/21.

3.7. Tabela das categorias:

ITEM	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÕES
1.	Espectáculo de Teatro	Apresentações teatrais com temática natalina, figurinos e cenário que atenda as especificidades do período de natal, com tempo mínimo de 20 min e máximo 30 min.
2.	Espectáculo de Dança	Apresentações de dança com temática natalina, figurinos e cenário que atenda as especificidades do período de natal, com tempo mínimo de 20 min e máximo 30 min.
3.	Show do Acendimento das Luzes	Espectáculo musical com teatro e dança que interaja com o público para marcar o acendimento das luzes natalina da cidade de Caxias - MA., com tempo mínimo de 20 min e máximo de 30min.
4.	Coral	Apresentações de corais, com tempo mínimo de 20 min.
5.	Orquestras	Apresentações de orquestras, com tempo mínimo de 50 min.
6.	Show musical Natalino	Apresentações de show musical natalino com repertório característico, com tempo mínimo de 40 min.
7.	Apresentação regional	Apresentações de banda regional com repertório musical variados, com tempo mínimo de 1h30mins.
8.	Cenografia Natalina	Grupo com experiência em montagem cenográfica para realização de cenografia representativa do período de natal para interação do público.

9.	Ornamentação Natalina	Consiste na organização de decoração natalina, em áreas delimitadas pela Secretaria de Cultura para ornamentação dos ambientes natalinos e acessórios necessários para caracterização do palco de apresentações e demais áreas.
10.	Desfile de Natal	Grupos para apresentações no desfile natalino que estará dividido em temática religiosa (representando da anunciação ao nascimento do Menino Jesus) e temática lúdica (representado brinquedos de natal, universo mágico e Papai Noel).
11.	Auxiliar de Produção Cultural	Profissionais com experiência em atividades culturais para auxiliar na pré-produção, produção e pós-produção do Projeto Natal Iluminado 2024.
12.	Apresentações Culturais	Apresentações de grupos culturais de reisados. E grupos (com no mínimo 15 pessoas) para compor o desfile de natal.
13.	Apresentação de Natal Estudantil	Apresentações de teatro, dança, coral com temática natalina de grupo estudantil com figurinos e cenário que atenda as especificidades do período de natal, com tempo mínimo de 20 min e máximo 30 min.

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

TABELA DE PAGAMENTO DE CACHÊS

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) DE APRESENTAÇÃO
1.	Espectáculo de Teatro	R\$ 3.000,00
2.	Espectáculo de Dança	R\$ 3.000,00
3.	Show do Acendimento das Luzes	R\$ 4.000,00
4.	Coral (Apresentação com playblack)	R\$ 1.500,00
	Coral (Apresentação com instrumentos)	R\$ 3.000,00
5.	Orquestras Local	Até R\$ 10.000,00
	Orquestra Regional	Até R\$ 30.000,00
6.	Show Musical Natalino	R\$ 3.000,00
7.	Apresentação Regional	Até R\$ 30.000,00
8.	Cenografia Natalina	R\$ 25.000,00
9.	Ornamentação Natalina	Até R\$ 30.000,00
10.	Desfile de Natal	R\$ 20.000,00
11.	Auxiliar de Produção Cultural	R\$ 1.200,00
12.	Apresentações Culturais	R\$ 2.000,00
13.	Apresentação de Natal Estudantil	R\$ 1.500,00

4.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, será efetuado mediante crédito em conta corrente/poupança/digital do representante legal do contratado em até 60 dias úteis a contar após a realização da apresentação, com emissão e entrega da nota fiscal avulsa, devidamente atestada

pelo servidor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

4.2. Na nota fiscal avulsa, a descrição do serviço deverá corresponder exatamente aos serviços prestados, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

4.3. Sobre os valores dos cachês acima, incidirão os descontos previstos na legislação vigente de ISS e IR.

5. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente chamamento são gratuitas e podem ser efetuadas **pessoalmente ou através do email secmunicipaldecultura@gmail.com** no período de **30 de outubro à 08 de novembro de 2024**, das 08h às 17h, exceto sábado e domingo, no Centro de Cultura José Sarney em Caxias - Maranhão.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Pessoa Física:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e CPF do artista ou representante do grupo;
- Cópia do comprovante de endereço (atualizado);
- Cópia de extrato bancário ou cartão contendo os dados da conta do proponente;
- Declaração de conhecimento, aceite das condições, regras do presente Edital e autorização de uso de imagem. (ANEXO II);
- Resumo da proposta de apresentação (para grupos de teatro e dança); Repertório musical (para proposta de apresentação musical em geral) com rider técnico – som e luz. (ANEXO III);
- Portfólio do grupo (Fotos, vídeos, links ou outros materiais que comprovem atuação artística na área)

6.2. Pessoa Jurídica:

- Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia AUTENTICADA do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia simples do RG e CPF do artista ou de todos os integrantes da banda/grupo;
- Cópia de extrato bancário ou cartão contendo os dados da conta;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Regularidade Trabalhista;
- Cópia dos RG e CPF do empresário ou representante legal da Pessoa Jurídica;

- Declaração de conhecimento, aceite das condições, regras do presente Edital e autorização de uso de imagem. (ANEXO II);
- Resumo da proposta de apresentação (para grupos de teatro e dança); Repertório musical (para proposta de apresentação musical em geral) com rider técnico – som e luz. (ANEXO III);
- Portfólio do grupo (Fotos, vídeos, links ou outros materiais que comprovem atuação artística na área)

6.3. Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

6.3.1. No caso de haver veiculação de obras ou conteúdo de terceiros, deverá ser anexada, a respectiva autorização ou liberação do detentor dos direitos do autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros, com firma reconhecida.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas recebidas serão analisadas pela Comissão de Seleção.

7.2. Não serão consideradas as propostas que não observarem as condições de participação e os demais critérios estabelecidos no presente Chamamento.

7.3. As propostas que atenderem as condições de participação e estiverem em conformidade com os critérios e demais parâmetros deste Chamamento, serão consideradas **HABILITADAS** e irão compor à programação do **NATAL ILUMINADO 2024 de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico**. A lista de habilitados deverá ser publicada no Diário Oficial do município.

7.3 A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 20 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, descrito na tabela, abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Relevância da proposta – será considerado para fins de análise a proposta da apresentação.	20
02	Trajetória artística e cultural (PORTIFOLIO) – será considerado para fins de análise o currículo/portfólio de acordo com a temática e condições do edital.	20
	Total de pontos	40

7.4 Será considerado maior nota no **item 01**, para fins de desempate.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O responsável pelo grupo (cultural, teatral, musical e dança) se compromete a cumprir previamente as exigências de documentos solicitados e prazos estipulados pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico**, sob pena de advertência e não validação do grupo, conforme condições abaixo descritas:

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	29/10/2024
Impugnação do Edital	29 e 30/10/2024
Inscrição das propostas	30/10 a 08/11/2024
Divulgação do resultado	12/11/2024

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Para a impugnação do presente edital, o solicitante poderá protocolar pedido junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico em acordo com as datas previstas neste edital de chamamento público. A comissão tem até 02 (dois) dias úteis para julgar e responder a impugnação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou lapsos, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à elaboração da programação cultural e artística da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

11.2. A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito nas contratações. Estas serão formalizadas à critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

11.3. A participação no presente chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão da Secretaria, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.

11.4. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, razão pela qual não deverão ser enviados originais.

11.5. A validade do edital poderá ser prorrogada por até 03 (três) meses, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

11.6. Os casos omissos ou não previstos neste chamamento serão analisados e decididos pela comissão julgadora deste edital.

Caxias (MA), 29 de outubro de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e
Patrimônio Histórico.